



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	2345/989/17
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Paraíso
<b>Entidade</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO
<b>Período</b>	06/2017
<b>Auditor</b>	Dr. Antonio Carlos dos Santos
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
<b>Responsável</b>	ALTEMAR ROGERIO VIDOTE
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	112.143.138-09
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2013 a <i>dado não informado</i>

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempetivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Fundos de Investimento	6	2017

## 2 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE OCP

## 2.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 19/08/2017

**Hora da Geração:** 03:28:13